



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Torre Norte - 13º andar - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

TERMO Nº 10810630/2024

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TRF3 n.º 001/2024

PROCESSO SEI TRF3 0011946-63.2024.4.03.8000

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA QUE ENTRI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL I
TERCEIRA REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEI
GRAU.**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Nome da autoridade competente: Diretora-Geral Marta Fernandes Marinho Curia

Número do CPF: ██████████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE / Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional - UDEP / Divisão de Ingresso, Afastamento e Frequência - DIAF / Seção de Ingresso - RING

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato PRES n.º 5537, de 28 de fevereiro de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 090029 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 090029 - TRF3, sendo o órgão interno 07 - Secretaria de Gestão de Pessoas

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP

Nome da autoridade competente: Juiz Federal Paulo Cesar Conrado

Número do CPF: ██████████

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Secretaria de Gestão de Pessoas - UGEP / Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional - DUIP

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ato CJF3R n.º 13.359, de 04 de março de 2024.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 090017 - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 090017 - Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - JFSP / UGEP / DUIP

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Contratação de até 89 estagiários pela empresa CIDE, por meio do contrato vigente com a JFSP, a fim de garantir a continuidade do Programa de Estágio neste TRF3.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será a partir da data de sua assinatura e até 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: data da assinatura

Fim: 31 de outubro de 2024

6. VALOR DO TED: R\$ 679.059,00 (seiscentos e setenta e nove mil e cinquenta e nove reais).

Memória de cálculo da estimativa para o TED:

Nº	Mês	Bolsa (R\$)	Taxa (R\$)	Total para Bolsa-Estágio	Auxílio-transporte (R\$)	Total por mês do Programa (R\$)
1	Maio	92.467,98	1.128,52	93.596,50	19.580,00	113.176,50
2	Junho	92.467,98	1.128,52	93.596,50	19.580,00	113.176,50
3	Julho	92.467,98	1.128,52	93.596,50	19.580,00	113.176,50
4	Agosto	92.467,98	1.128,52	93.596,50	19.580,00	113.176,50
5	Setembro	92.467,98	1.128,52	93.596,50	19.580,00	113.176,50
6	Outubro	92.467,98	1.128,52	93.596,50	19.580,00	113.176,50
	Totais	554.807,88	6.771,12	561.579,00	117.480,00	679.059,00
Total Geral						679.059,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Plano geral de aplicação dos recursos:

Programa Trabalho/Projeto/Atividade	de	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
02061003342576014		1000	4257	33.90.39.25	6.771,12
02061003342576014		1000	4257	33.90.39.65	554.807,88
02061003342576014		1000	4257	33.90.49.03	117.480,00
Total					679.059,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo

Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do

Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data: São Paulo, data eletrônica

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada: Juiz Federal Paulo Cesar Conrado

Local e data: São Paulo, data eletrônica

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora: Diretora-Geral Marta Fernandes Marinho Curia



Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 30/04/2024, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 30/04/2024, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 30/04/2024, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10810630** e o código CRC **5450FC23**.